



CBH PIRANGA



CBH PIRACICABA



CBH SANTO ANTÔNIO



CBH SUAÇUÍ



CBH CARATINGA



CBH MANHUAÇU

RELATÓRIO CONSOLIDADO

**GRUPO DE ACOMPANHAMENTO
DO CONTRATO DE GESTÃO**

Nº 001/2020

2021 | 2025



Documento assinado eletronicamente por: Jorge Martins Borges

A autenticidade deste documento protocolo 2085C8-21072025 pode ser verificada no site <https://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#consulta?protocolo=2085C8-21072025>



1) APRESENTAÇÃO E VISÃO GERAL:

O objetivo deste relatório é subsidiar as plenárias dos Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piranga, Piracicaba, Santo Antônio, Suaçuí, Caratinga e Manhuaçu no que tange ao processo de renovação da equiparação da AGEDOCE — filial da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP), com sede em Governador Valadares/MG — para o exercício das funções inerentes à Agência de Água na porção mineira da Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

1.1 A Entidade Equiparada

Em Minas Gerais, a Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, instituiu a Política Estadual de Recursos Hídricos e criou o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGRH-MG.

De acordo com o disposto no Artigo 3º, inciso IV, da Lei Estadual nº 13.199/99, deve ser observada a adoção da bacia hidrográfica, vista como sistema integrado que engloba os meios físico, biótico e antrópico, como unidade físico-territorial de planejamento e implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos. Já o artigo 33, inciso VI, e artigo 45 determinam, respectivamente, que as agências de bacia hidrográfica integram o SEGRH-MG e suas competências.

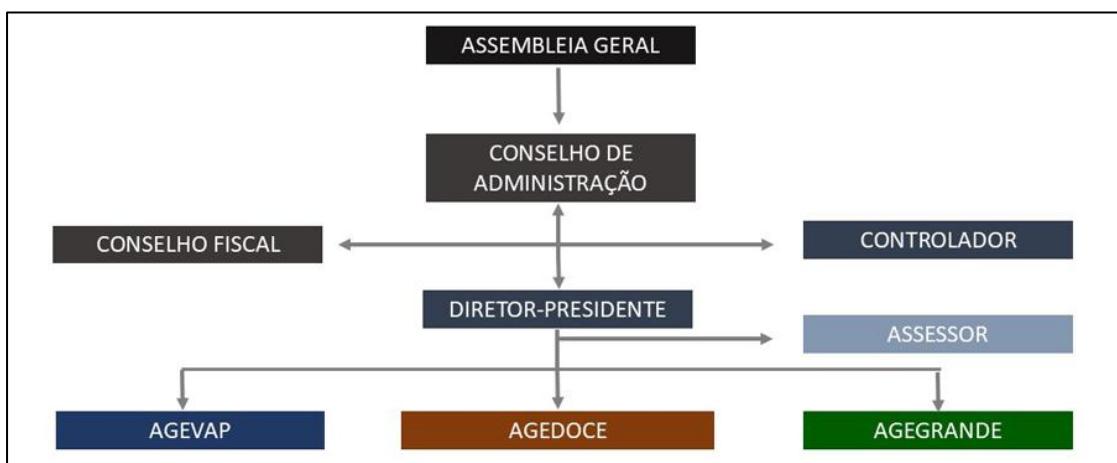
A Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP, criada em 20 de junho de 2002, tem personalidade jurídica de uma associação de direito privado, com fins não econômicos. Foi constituída, inicialmente, para o exercício das funções de Secretaria Executiva, sendo que atualmente exerce as funções definidas no Art. 44 da Lei Federal nº 9.433/97, Art. 59, da Lei Estadual do Rio de Janeiro nº 3.239/99 e Art. 38 da Lei Estadual de Minas Gerais nº 13.199/99, que trata das competências das chamadas Agências de Água, ou Agências de Bacia.

A associação é formada por uma Assembleia Geral, um Conselho de Administração, um Conselho Fiscal e uma Diretoria Executiva. Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal são pessoas físicas eleitas pela Assembleia Geral, conforme organograma abaixo:





Figura 1 – Organograma da AGEVAP



A sede da AGEVAP está localizada em Resende/RJ. A Agência possui 10 (dez) Unidades Descentralizadas (UDs) localizadas nos municípios de Volta Redonda, Petrópolis, Nova Friburgo, Campos dos Goytacazes, Seropédica, Rio de Janeiro, Angra dos Reis (localizadas no estado do Rio de Janeiro), Juiz de Fora, Guarani (localizadas em Minas Gerais) e São José dos Campos (localizada em São Paulo). A Agência possui ainda 02 (duas) Filiais localizadas em Governador Valadares/MG (AGEDOCE) e Poços de Caldas/MG (AGEGRANDE).

Atualmente, a AGEVAP (matriz e filiais) possui Contratos de Gestão assinados com a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), o Instituto Estadual do Ambiente - INEA e o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), atendendo a 24 (vinte e quatro) comitês de bacias hidrográficas.

A AGEVAP – Filial Governador Valadares, denominada AGEDOCE, desempenha as funções de Agência de Bacia/Agência de Água do Comitê de Bacia Hidrográfica do rio Doce – CBH Doce e dos CBHs Afluentes Mineiros: Piranga, Piracicaba, Santo Antônio, Suaçuí, Caratinga e Manhuaçu.

A AGEDOCE foi reconhecida pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH, como entidade delegatária às funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, por meio da [Resolução nº 212, de 28 de agosto de 2020](#).





Em âmbito estadual, o Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH/MG) equiparou a AGEDOCE para o desempenho das funções de Agência de Bacias, por meio da Deliberação [CERH-MG nº 441, de 04 de setembro de 2020](#), após a indicação pelos Comitês Mineiros Afluentes do rio Doce, por meio das deliberações:

- Deliberação do CBH Piranga nº 33, de 31 de agosto de 2020;
- Deliberação do CBH Piracicaba nº 56, de 31 de agosto de 2020;
- Deliberação do CBH Santo Antônio nº 44, de 31 de agosto de 2020;
- Deliberação do CBH Suaçuí nº 70, de 31 de agosto de 2020;
- Deliberação do CBH Caratinga nº 03, de 31 de agosto de 2020;
- Deliberação do CBH Manhuaçu nº 58, de 31 de agosto de 2020.

Nos termos da Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, do Decreto Estadual nº 44.046, 13 de junho de 2005 e do Decreto Estadual nº 47.633, de 12 de abril de 2019, a AGEDOCE assinou, em 15 de dezembro de 2020, o Contrato de Gestão nº 001/2020 com o Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, com a interveniência dos comitês afluentes mineiros do rio Doce, para exercer as funções de Agência de Água nas Bacias Hidrográficas dos rios Piranga, Piracicaba, Santo Antônio, Suaçuí, Caratinga e Manhuaçu.

O 1º Termo Aditivo foi assinado em 23 de dezembro de 2020. E, em 28 de dezembro de 2023, foi assinado o segundo Termo Aditivo, conforme apresentado na **Tabela 1**.

Tabela 1 - Contrato de Gestão e Aditivos

CONTRATO DE GESTÃO IGAM N° 001/2020			
Aditivo	Objetivo	Assinatura	Publicação DOE/MG
0	Contrato de Gestão IGAM nº 001/2020	15/12/2020	16/12/2020
1º	1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão IGAM nº 001/2020	23/12/2020	24/12/2020
2º	2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão IGAM nº 001/2020	28/12/2023	29/12/2023

A vinculação da AGEDOCE aos comitês de bacia de sua área de atuação se dá por meio dos Contratos de Gestão. No âmbito federal, a Associação se vincula ao CBH-DOCE, já no âmbito estadual, aos Comitês mineiros das Bacias Hidrográficas dos Rios Piranga, Piracicaba, Santo Antônio, Suaçuí, Caratinga e Manhuaçu.





A AGEDOCE não é entidade dos comitês afluentes capixabas, mas atua nas áreas dos mesmos considerando os recursos alocados, pelo CBH Doce, nos territórios correspondentes aos Comitês de Bacias Hidrográficas: Guandu, Santa Maria do Doce, do Pontões e Lagoas do rio Doce, Barra Seca e Foz do rio Doce.

Acesse [AQUI](#) a íntegra dos Contratos de Gestão e respectivos aditivos.

2.0 O GRUPO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO – GACG

O Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão (GACG) é uma instância responsável por monitorar a execução dos contratos de gestão, avaliando o desempenho da entidade gestora e propondo melhorias. Ele acompanha tanto os aspectos físicos quanto financeiros da execução, com foco no cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Aplicação Plurianual (PAP).

Considerando a existência de um único Contrato de Gestão para toda a bacia, houve a instituição de um Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão integrado, composto por 02 (dois) representantes de cada um dos 06 (seis) comitês. Atualmente, o grupo contempla a seguinte composição:

Figura 2 – Composição do GACG

GRUPO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO 001/2020	
CBH	NOME
PIRANGA	Carlos Eduardo Silva
	Luiz Cláudio Castro Figueiredo
PIRACICABA	Jorge Martins Borges
	José Ângelo Paganini
SANTO ANTÔNIO	Samara Paula da Silva
	Silvia Maria Alves Ferreira
SUAÇUÍ	Hernani Ciro Santana
	Rogério Diniz Melo
CARATINGA	Nádia de Oliveira Rocha
	Thalles Judson de Oliveira Castilho
MANHUAÇU	Flávia Dias
	Genilson Tadeu Silva

Ao longo do período de vigência do atual Contrato de Gestão, o Grupo de Acompanhamento esteve reunido nas seguintes oportunidades:





Tabela 2 – Reuniões do GACG

Reuniões do Grupo de Acompanhamento Contrato de Gestão 001/IGAM/2020	<u>18/03/2022</u>
	<u>01/08/2022</u>
	<u>17/04/2023</u>
	<u>27/07/2023</u>
	<u>14/10/2024</u>
	<u>19/12/2024</u>
	<u>05/06/2025</u>
	<u>14/07/2025</u>

3.0 METAS E INDICADORES DE DESEMPENHO

A execução das obrigações previstas no Contrato de Gestão nº 001/2020 é aferida por um conjunto de metas a serem alcançadas pela AGEVAP, cujos resultados são mensurados por indicadores de desempenho constantes do Programa de Trabalho.

Os indicadores de desempenho constantes do Plano de Trabalho, atualizados em consonância com o 2º Termo Aditivo, são apresentados nos itens a seguir.

3.1 Indicador 1 - Secretaria Executiva

Esse indicador e respectivos subindicadores avaliam o desempenho da entidade no exercício de secretaria executiva ao respectivo Comitê de Bacia Hidrográfica, o que envolve apoio nas ações do Comitê de Bacia Hidrográfica e disponibilização de informações, sendo:

- **Transparência e Disponibilidade de informação:** Verificar a disponibilidade dos itens relacionados no Anexo I deste Programa de Trabalho no site do respectivo Comitê de Bacia Hidrográfica.
- **Atendimento ao CBH:** Avaliar a organização por parte da Entidade Equiparada na execução das atividades do(s) respectivo(s) Comitê(s) de Bacia Hidrográfica. O Anexo II do Programa de Trabalho detalha os itens que a entidade deverá observar para o cumprimento do subindicador.





3.2 Indicador 2 – Gestão Administrativa

Esse indicador e seus respectivos subindicadores avaliam o cumprimento do planejamento e eficiência da entidade quanto as suas atividades administrativas, sendo:

- **Eficiência na execução do Planejamento Orçamentário Anual (POA):** Avaliar a eficiência da Entidade Equiparada quanto ao seu planejamento orçamentário para o custeio das atividades administrativas necessárias para cumprimento do objetivo do Contrato de Gestão.
- **Custo de Administração:** Avaliar o custo administrativo dispendido pela Entidade Equiparada na execução das atividades finalísticas. De acordo com o que dispõe a Lei Estadual nº 13.199/99.

3.3 Indicador 3 – Gestão Finalística

O indicador Gestão Finalística e seus subindicadores avalia o cumprimento do planejamento e eficiência da Entidade Equiparada na execução das atividades programadas no Plano Plurianual de Aplicação.

- **Execução física no Plano Plurianual de Aplicação (PPA):** avalia a execução das atividades previstas no Plano Plurianual de Aplicação de forma acumulada. Este subindicador avalia o cumprimento por parte da Entidade Equiparada na execução das atividades/ações previstas no PPA.
- **Execução financeira do Plano Plurianual de Aplicação (PPA):** avalia a execução financeira das atividades previstas no Plano Plurianual de Aplicação de forma acumulada. Esse subindicador avalia o desembolso financeiro na execução das atividades/ações previstas no PPA.

3.4 Indicador 4 – Gestão Proativa

Este indicador visa avaliar as iniciativas das Entidades Equiparadas na busca de novos investimentos para a Bacia Hidrográfica por meio de parcerias com aporte do parceiro em programas, estudos, obras e projetos voltados para recursos hídricos, e ou, para aprimoramento da gestão da Entidade Equiparada.





As parcerias podem ser celebradas com pessoa jurídica, privada ou pública, e pessoa física. Os aportes podem ser com ações, insumos ou financeiros.

O indicador possui três critérios de bonificação, são eles:

- **Investimentos Diretos:** Investimentos para a Bacia Hidrográfica por meio de parcerias com aporte de recursos financeiros do parceiro em programas, estudos, obras e projetos voltados para recursos hídricos.
- **Investimentos Indiretos:** Parcerias para a execução do Plano Plurianual de Aplicação. As parcerias indicadas podem ser financeiras, fornecimento de insumos ou apoio técnico que visam executar os programas, as ações e as atividades previstas no Plano Plurianual de Aplicação.
- **Investimentos para “Aprimoramento Institucional”:** referem-se a investimentos que visam aprimorar a gestão administrativa e técnica da Entidade Equiparada.

Acesse [AQUI](#) a íntegra do Programa de Trabalho do Contrato de Gestão 001/2020, com a especificação detalhada dos Indicadores e Metas.

4.0 DESEMPENHO DA ENTIDADE – CONTRATO DE GESTÃO

4.1 Exercício de 2021

No exercício de 2021, a entidade obteve nota 7,0, com conceito de avaliação BOM.

Figura 3 – Avaliação Contrato de Gestão – Exercício 2021

Indicador	Peso	Resultado da Avaliação de Desempenho	DO1 - Piranga	DO2 - Piracicaba	DO3 - Santo Antônio	DO4 - Suaçuí	DO5 - Caratinga	DO6 - Manhuaçu
Secretaria Executiva	3		90,2%	90,2%	90,2%	90,2%	90,2%	90,2%
Gestão Administrativa	3		11,8%	10,8%	11,0%	13,8%	13,8%	14,8%
Gestão Finalística	4		100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	85,7%
Gestão Proativa	-		-					
Total			7,1	7,0	7,0	7,1	7,1	6,6
Total Geral		7,0						





Na oportunidade, o resultado foi impactado principalmente pelo Indicador "Gestão Administrativa". Tal indicador monitora o Planejamento Orçamentário dos recursos de Custeio da Entidade e o Custo da Administração, considerando também os desembolsos finalísticos. Observa-se que, devido a execução de apenas 14% do total planejado no POA e apenas R\$ 19.117,48 desembolsados dos R\$ 20.592.000,00 previstos no Plano de Plurianual de Aplicação (PPA), a Entidade não alcançou pontuação satisfatória.

Importa frisar que foi o primeiro ano de trabalho, sendo que a entidade estava em processo de estruturação da equipe técnica e realização das primeiras contratações visando à execução do PAP e do POA. Nesse sentido, em 2021, o subindicador "Execução Financeira do PPA" não foi considerado na avaliação do Programa de Trabalho, conforme justificativas apresentadas pela AGEDOCE e acatadas pelo IGAM, descritas nos Relatórios de Gestão e de Avaliação.

O Relatório de Avaliação – Exercício de 2021 pode ser acessado no seguinte [LINK](#)

4.2 Exercício de 2022

No exercício de 2022, a entidade obteve nota 6,9, com conceito de avaliação REGULAR.

Figura 4 – Avaliação Contrato de Gestão – Exercício 2022

Indicador	Peso	Resultado da Avaliação de Desempenho	DO1 - Piranga	DO2 - Piracicaba	DO3 - Santo Antônio	DO4 - Suaçuí	DO5 - Caratinga	DO6 - Manhuaçu
Secretaria Executiva	3		99,2%	99,2%	99,2%	99,2%	99,2%	99,2%
Gestão Administrativa	3		55,7%	55,7%	55,7%	55,7%	55,7%	55,7%
Gestão Finalística	4		50,6%	53,8%	50,7%	50,5%	51,4%	50,7%
Gestão Proativa	-		-	0,5	0,5	-	0,5	-
Total			6,7	7,3	7,2	6,7	7,2	6,7
Total Geral								

Em 2022, a nota do indicador de Gestão Administrativa considerou apenas o subindicador "Eficiência na execução do Planejamento Orçamentário Anual". O subindicador "Custo da Administração" foi desconsiderado, devido à sua dependência do total desembolsado com atividades finalísticas. Como os recursos previstos para o Programa Protratar não puderam





ser executados por restrições do período eleitoral, sua inclusão distorceria a análise, que considera os valores agregados de todas as bacias.

Na oportunidade, esse resultado foi impactado principalmente pelo indicador "Gestão Finalística". A Entidade alcançou pontuação satisfatória quanto ao subindicador de execução física, no entanto, quanto ao subindicador de execução financeira, o valor efetivamente desembolsado ficou abaixo do esperado, na ordem de R\$ 1.147.662,95 entre os R\$ 42.769.117,32 previstos (após ajustes no denominador da fórmula) entre os anos de 2021 e 2022, equivalente a cerca de 2,7%, conforme planilhas abaixo:

Figura 5 – Avaliação Subindicador "Execução Física do PPA" – Exercício 2022

Gestão Finalística		DO1 Piranga	DO2 Piracicaba	DO3 Santo Antônio	DO4 Suaçuí	DO5 Caratinga	DO6 Manhuaçu
Indicador	Objetivo						
Gestão Finalística	Avaliar o cumprimento do Planejamento e eficiência da entidade na execução das atividades programadas no Plano Plurianual de Aplicação						
Item	Descrição	Execução física do Plano Plurianual de Aplicação					
1	Avaliar a execução física das atividades previstas no Plano Plurianual de Aplicação de forma acumulada	Total de Atividades executadas ou em execução no PPA:					
		12	13	9	8	9	9
Forma de Cálculo: Nota Parcial = (Total de Atividades executadas ou em execução do PPA / Total de Atividades previstas no PPA)*100							
NP = 0 ≤ NP ≤100							
		100%	100%	100%	100%	100%	100%
		Nota Parcial:					
		100%	100%	100%	100%	100%	100%

Figura 6 – Avaliação Subindicador “Execução Financeira do PPA” – Exercício 2022

Gestão Finalística		DO1 Piranga	DO2 Piracicaba	DO3 Santo Antônio	DO4 Suaçuí	DO5 Caratinga	DO6 Manhuaçu
Indicador	Objetivo						
Gestão Finalística	Avaliar o cumprimento do Planejamento e eficiência da entidade na execução das atividades programadas no Plano Plurianual de Aplicação						
Item	Descrição	Execução Financeira do Plano Plurianual de Aplicação					
1	Avaliar a execução financeira das atividades previstas no Plano Plurianual de Aplicação de forma acumulada	Desembolso com Atividades do PPA de forma acumulada:					
		R\$ 91.559,26	R\$ 652.007,70	R\$ 198.502,04	R\$ 37.775,28	R\$ 114.358,02	R\$ 60.810,71
Forma de Cálculo: Nota Parcial = (Total desembolso com atividades do PPA acumulada / Total de desembolso previsto no PPA acumulado)*100							
NP = 0 ≤ NP ≤100							
		R\$ 7.527.000,00	R\$ 46.130.000,00	R\$ 14.560.000,00	R\$ 4.320.000,00	R\$ 4.620.000,00	R\$ 4.450.000,00
Total de desembolso previsto no PPA, acumulado e reajustado conforme justificativa* (2021 e 2022):							
		R\$ 7.286.993,75	R\$ 8.656.839,85	R\$ 14.358.658,17	R\$ 4.144.133,85	R\$ 4.148.697,97	R\$ 4.177.169,28
Nota Parcial:							
		1,26%	7,53%	1,38%	0,91%	2,76%	1,46%

*Item 61.2.1: Foi retirado do denominador da fórmula prevista o total a ser desembolsado no PPA dos CBHs DO1, DO2, DO3, DO4, DO5 e DO6 para o item em referência. A organização de reuniões, eventos internos e externos do comitê (item 61.2.1), foi cumprida em sua integralidade por se tratar de reuniões remotas, as quais não envolveram custos na sua realização.

*Item 61.2.2: Foi retirado do denominador da fórmula prevista o total a ser desembolsado no PPA dos CBHs DO1, DO2, DO3, DO4, DO5 e DO6 para o item em referência. A participação do comitê de bacia hidrográfica em reuniões e eventos internos e externos (item 61.2.2), foi cumprida em sua integralidade com desembolso realizado conforme justificativa apresentada. Para tanto, foi retirado do denominador a diferença entre o valor previsto para a ação e o valor executado, de forma que não haja diferença no quociente da nota parcial.

*Item 61.1.1: Foi retirado do denominador da fórmula prevista o total a ser desembolsado no PPA dos CBHs DO1, DO2, DO3, DO4, DO5 e DO6 para o item em referência. O cadastramento dos usuários da bacia (item 61.1.1), foi retirado por se tratar de um modelo de parceria (PROURGAS) que ainda está em análise pelo Igam.

*Item P41.1, P41.2 e P11.1: Foi retirado do denominador da fórmula prevista o total a ser desembolsado no PPA do CBH DO2 e montante referente a execução do Protratar Obras, programas P11.1 (20 milhões) e P41.1 (10 milhões), e do Protratar Projetos, programa P11.1 (5,25 milhões) e P41.2 (2 milhões) devido à suspensão do Edital de Chamamento Público nº 03/2022 motivado pelas restrições do período eleitoral, conforme Carta nº 89/2022/AGEVAP - Filial Governador Valadares enviada em 29/12/2022.





Figura 7 – Avaliação Consolidada do Indicador Gestão Finalística – Exercício 2022

Indicador	Peso	Fórmula de Cálculo	Resultado Indicador	DO1 - Piranga	DO2 - Piracicaba	DO3 - Santo Antônio	DO4 - Suaçuí	DO5 - Caratinga	DO6 - Manhuaçu
Gestão Finalística	4	Média aritmética das notas parciais		50,6%	53,8%	50,7%	50,5%	51,4%	50,7%

Destaca-se que o desembolso foi comprometimento devido às intercorrências nos processos licitatórios, que transcendem a governabilidade da agência e dos CBHs e, sobretudo, as vedações impostas pela legislação eleitoral e as normas editadas pelo IGAM.

No que se refere ao Indicador 4 – Gestão Proativa, a entidade recebeu 0,5 ponto na nota final referente às bacias hidrográficas dos rios Caratinga, Piracicaba e Santo Antônio, em razão da parceria firmada com a Fundação Renova. As demais parcerias — com o WWF e o IEF — não foram pontuadas, uma vez que, em 2022, somente eram consideradas aquelas que envolvessem apporte de recursos financeiros por parte do parceiro.

Além disso, importa frisar que, em 2022, houve um incremento na capacidade operacional da Entidade, com a incorporação de 10 (dez) novos empregados, sendo 02 (dois) analistas e 08 (oito) auxiliares administrativos. Contudo, em razão dos trâmites exigidos para a contratação em conformidade com os normativos legais, o processo foi concluído apenas no segundo semestre, tendo a nova equipe iniciado suas atividades em julho.

O Relatório de Avaliação – Exercício de 2022 pode ser acessado no seguinte [LINK](#)

4.3 Exercício de 2023

No exercício de 2023, a entidade obteve nota 8,3, com conceito de avaliação BOM





Figura 8 – Avaliação Contrato de Gestão – Exercício 2023

Indicador	Peso	Resultado da Avaliação de Desempenho por bacia - RAD	DO1 - Piranga	DO2 - Piracicaba	DO3 - Santo Antônio	DO4 - Suaçuí	DO5 - Caratinga	DO6 - Manhuaçu
Secretaria Executiva	3		100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%
Gestão Administrativa	3		90,0%	90,0%	90,0%	90,0%	90,0%	75,0%
Gestão Finalística	4		60,0%	75,0%	60,0%	60,0%	75,0%	60,0%
Gestão Proativa	-		0	0	0	0,2	0	0
Total			8,1	8,7	8,1	8,3	8,7	7,7
Total Geral					8,3			

Na oportunidade, a avaliação do IGAM destacou a obtenção da pontuação máxima para o indicador de Secretaria Executiva e o atendimento integral das recomendações apontadas no Relatório de Avaliação de 2022, bem como a melhora significativa a no indicador de Gestão Administrativa em comparação com os exercícios anteriores.

Em relação ao indicador de Gestão Finalística, destaca-se a execução de R\$ 52.421.429,99 dos R\$ 157.994.494,87 previstos entre 2021 e 2023, representando aproximadamente 33,2%. Houve um aumento no desembolso acumulado, que passou de R\$ 1.147.662,95 (2021 e 2022) para R\$ 52.421.429,99 (2021 a 2023), com destaque para a execução no CBH Piracicaba, responsável por 77,3% do total desembolsado. As planilhas abaixo apresentam o detalhamento desse indicador.

Figura 9 – Avaliação Subindicador "Execução Física do PPA" – Exercício 2023

Gestão Finalística		DO1 Piranga	DO2 Piracicaba	DO3 Santo Antônio	DO4 Suaçuí	DO5 Caratinga	DO6 Manhuaçu
Indicador	Objetivo						
Gestão Finalística							
Avaliar o cumprimento do Planejamento e eficiência da entidade na execução das atividades programadas no Plano Plurianual de Aplicação							
Item	Descrição	Execução física do Plano Plurianual de Aplicação					
1	Avaliar a execução física das atividades previstas no Plano Plurianual de Aplicação de forma acumulada	Total de Atividades executadas ou em execução no PPA:					
		12	12	10	9	10	9
Forma de Cálculo: Nota Parcial = (Total de Atividades executadas ou em execução do PPA / Total de Atividades previstas no PPA)*100		Total de Atividades previstas no PPA em 2021 e 2022:					
		14	15	11	10	11	10
NP = 0 ≤ NP ≤ 100		Nota Parcial:					
		85,71%	80,00%	90,91%	90,00%	90,91%	90,00%





Figura 10 – Avaliação Subindicador Execução Financeira do PPA – Exercício 2023

Gestão Finalística		DO1 Piranga	DO2 Piracicaba	DO3 Santo Antônio	DO4 Suaçuí	DO5 Caratinga	DO6 Manhuaçu
Indicador	Gestão Finalística						
Objetivo	Avaliar o cumprimento do Planejamento e eficiência da entidade na execução das atividades programadas no Plano Plurianual de Aplicação						
Item Descrição							
1 Avaliar a execução financeira das atividades previstas no Plano Plurianual de Aplicação de forma acumulada							
Desembolso com Atividades do PPA de forma acumulada:							
R\$ 3.965.393,74 R\$ 40.549.692,61 R\$ 3.253.918,84 R\$ 1.993.089,54 R\$ 2.505.388,23 R\$ 153.947,03							
Total de desembolso previsto no PPA de forma acumulada (2021, 2022 e 2023):							
R\$ 17.027.000,00 R\$ 97.220.000,00 R\$ 23.560.000,00 R\$ 7.633.000,00 R\$ 8.092.000,00 R\$ 6.815.000,00							
Total de desembolso previsto no PPA, acumulado e reajustado conforme justificativa* (2021, 2022 e 2023):							
R\$ 16.706.033,95 R\$ 96.990.697,23 R\$ 23.056.604,95 R\$ 7.396.904,67 R\$ 7.554.768,97 R\$ 6.289.485,10							
Nota Parcial:							
23,74% 41,81% 14,11% 26,94% 33,16% 2,45%							
<p>*Item 61.2.1: Foi retirado do denominador da fórmula prevista o total a ser desembolsado no PPA dos CBHs DO1, DO2, DO3, DO4, DO5 e DO6 para o item em referência. A organização de reuniões, eventos internos e externos do comitê (item 61.2.1), foi cumprida em sua integralidade por se tratar de reuniões remotas, as quais não envolveram custos na sua realização.</p> <p>*Item 61.2.2: Foi retirado do denominador da fórmula prevista o total a ser desembolsado no PPA dos CBHs DO1, DO2, DO3, DO4, DO5 e DO6 para o item em referência. A participação do comitê de bacia hidrográfica em reuniões e eventos internos e externos (item 61.2.2), foi cumprida em sua integralidade com desembolso realizado conforme justificativa apresentada. Para tanto, foi retirado do denominador a diferença entre o valor previsto para a ação e o valor executado, de forma que não haja diferença no quociente da nota parcial.</p> <p>*Item 61.1.1: Foi retirado do denominador da fórmula prevista o total a ser desembolsado no PPA dos CBHs DO1, DO3, DO5 e DO6 para o item em referência. O cadastramento dos usuários da bacia (item 61.1.1), foi retirado por se tratar de um modelo de parceria (PROURGAS) que ainda está em análise pelo Igam.</p> <p>*Item 31.1: Foi retirado do denominador da fórmula prevista o total a ser desembolsado no PPA dos CBH DO6 para o item em referência. A implantação de réguas limimétricas pelo CBH Manhuaçu foi objeto de consulta ao Igam, o qual ainda não foi dada resposta considerando as recentes alterações no artigo 28 da Lei Estadual nº 13.199/1999. A execução de projetos de monitoramento com recursos de investimento será objeto de regulamento por parte do Igam, devendo a Entidade aguardar a regulamentação.</p>							

Figura 11 – Avaliação Consolidada do Indicador Gestão Finalística – Exercício 2023

Indicador	Peso	Fórmula de Cálculo	Resultado Indicador	DO1 - Piranga	DO2 - Piracicaba	DO3 - Santo Antônio	DO4 - Suaçuí	DO5 - Caratinga	DO6 - Manhuaçu
Gestão Finalística	4	Média aritmética das notas parciais		54,73%	60,90%	52,51%	58,47%	62,04%	46,22%
Enquadramento nas Faixas de Avaliação				60%	75%	60%	60%	75%	60%

No âmbito do Indicador 4 – Gestão Proativa, a entidade comprovou a formalização de parceria com a Universidade Vale do Rio Doce, por meio da celebração de termo de cooperação técnica com enfoque institucional. O objetivo da parceria é a execução conjunta das atividades necessárias à implementação dos programas priorizados pelo CBH, no âmbito de atuação da Escola de Projetos. Cabe destacar que, por não haver transferência de recursos financeiros, trata-se de um investimento indireto.

Ademais, merece grande destaque a finalização do processo de revisão dos Planos Diretores de Recursos Hídricos e a elaboração da proposta de Enquadramento. Agora, o





Doce está ainda mais consolidado em território nacional, considerando que os afluentes mineiros da bacia possuem todos os instrumentos de gestão da Política Estadual de Recursos Hídricos (Lei 13.199/99).

Nesse sentido, os comitês estruturaram os novos Planos de Aplicação Plurianuais (PAPs) para o biênio 2024/2025. Os PAPs foram devidamente compatibilizados aos novos PDRHs, conforme diretrizes do IGAM e, ainda, com o Manual Operativo Consolidado.

O Relatório de Avaliação – Exercício de 2023 pode ser acessado no seguinte [LINK](#)

4.4 Exercício de 2024

O Relatório de Avaliação referente ao exercício de 2024 está em fase de preliminar. Porém, conforme previsto no Relatório de Gestão elaborado pela entidade e na avaliação preliminar apresentada pelo IGAM, a entidade obterá nota superior a 9,0, alcançando o conceito ÓTIMO, conforme demonstrado abaixo:

Figura 12 - Avaliação Contrato de Gestão – Exercício 2024¹

Indicador	Peso	Resultado da Avaliação de Desempenho	DO1 - Piranga	DO2 - Piracicaba	DO3 - Santo Antônio	DO4 - Suaçuí	DO5 - Caratinga	DO6 - Manhuaçu
Secretaria Executiva	3		100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%
Gestão Administrativa	3		100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	90,0%
Gestão Finalística	4		75,0%	75,0%	90,0%	100,0%	90,0%	60,0%
Gestão Proativa	-		0	0	0	0	0	0
Total			9,0	9,0	9,6	10,0	9,6	8,1
Total Geral			9,2					

Na oportunidade, merecem destaque os seguintes aspectos:

- A AGEDOCE vem evoluindo em sua nota média ano após ano de avaliação, alcançando pela primeira vez, nesta avaliação do exercício de 2024, uma nota considerada "ótima" (maior ou igual a noventa por cento) pelo Plano de Trabalho do Contrato de Gestão;

¹ Trata-se de Relatório Avaliação Preliminar, cuja nota poderá sofrer alterações.





- b) Nesta avaliação do exercício de 2024, a AGEDOCHE obteve "ótimas" notas (maior ou igual a noventa por cento) nos indicadores de "Secretaria Executiva" e "Gestão Administrativa" em todos os seis CBHs mineiros do Rio Doce;
- c) Com exceção dos CBHs Piracicaba (DO2) e Manhuaçu (DO6), houve melhora nas notas do indicador "Gestão Finalística" em todos os outros CBHs nesta avaliação do exercício de 2024.

Acerca da Gestão Finalística, apresentamos abaixo a avaliação detalhada de cada um dos subitens, que abrangem a execução física e financeira do PAP:

Figura 13 – Avaliação Subindicador "Execução Física do PPA" – Exercício 2024

Gestão Finalística		DO1 Piranga	DO2 Piracicaba	DO3 Santo Antônio	DO4 Suaçuí	DO5 Caratinga	DO6 Manhuaçu
Indicador	Gestão Finalística						
Objetivo	Avaliar o cumprimento do Planejamento e eficiência da entidade na execução das atividades programadas no Plano Plurianual de Aplicação						
Item	Descrição	Execução física do Plano Plurianual de Aplicação (2024 e 2025)					
1	Avaliar a execução física das atividades previstas no Plano Plurianual de Aplicação de forma acumulada	Total de Atividades executadas ou em execução no PPA:					
		9	10	9	7	8	8
Forma de Cálculo: Nota Parcial = (Total de Atividades executadas ou em execução do PPA / Total de Atividades previstas no PPA)*100		Total de Atividades previstas no PPA:					
NP = 0 ≤ NP ≤100		10	11	9	8	8	8
		Nota Parcial:					
		90,00%	90,91%	100,00%	87,50%	100,00%	100,00%

Figura 14 – Avaliação Subindicador Execução Financeira do PPA – Exercício 2024

Gestão Finalística		DO1 Piranga	DO2 Piracicaba	DO3 Santo Antônio	DO4 Suaçuí	DO5 Caratinga	DO6 Manhuaçu
Indicador	Gestão Finalística						
Objetivo	Avaliar o cumprimento do Planejamento e eficiência da entidade na execução das atividades programadas no Plano Plurianual de Aplicação						
Item	Descrição	Execução Financeira do Plano Plurianual de Aplicação (2024 e 2025):					
1	Avaliar a execução financeira das atividades previstas no Plano Plurianual de Aplicação de forma acumulada	Desembolso com Atividades do PPA:					
		R\$ 9.714.921,31	R\$ 34.689.268,78	R\$ 10.091.429,48	R\$ 2.936.021,58	R\$ 2.309.313,16	R\$ 585.635,09
Forma de Cálculo: Nota Parcial = (Total desembolsado com atividades do PPA acumulado / Total de desembolso previsto no PPA acumulado)*100		Total de desembolso previsto no PPA:					
NP = 0 ≤ NP ≤100		R\$ 19.476.085,00	R\$ 59.067.396,00	R\$ 19.029.603,00	R\$ 3.171.405,00	R\$ 3.165.000,00	R\$ 4.473.787,00
		Nota Parcial:					
		49,88%	58,73%	53,03%	92,58%	72,96%	13,09%





Figura 15 – Avaliação Consolidada do Indicador Gestão Finalística – Exercício 2024

Indicador	Peso	Fórmula de Cálculo	Resultado Indicador	DO1 - Piranga	DO2 - Piracicaba	DO3 - Santo Antônio	DO4 - Suaçuí	DO5 - Caratinga	DO6 - Manhuaçu
Gestão Finalística	4	Média aritmética das notas parciais		69,94%	74,82%	76,52%	90,04%	86,48%	56,55%
Enquadramento nas Faixas de Avaliação				75%	75%	90%	100%	90%	60%

No que se refere ao Indicador 4 – Gestão Proativa, a entidade apresentou informações sobre parcerias firmadas. No entanto, não obteve pontuação devido à ausência de comprovação no Relatório de Gestão. Posteriormente, a entidade encaminhou ao IGAM um ofício contendo a íntegra dos acordos firmados, com o objetivo de obter as pontuações indicadas abaixo.

Importa destacar que as informações complementares enviadas pela AGEDOCE ainda estão em fase de análise pelo IGAM, não havendo, até o momento, definição quanto à possível alteração da nota. O relatório final de avaliação, considerando as revisões em andamento, será disponibilizado ao CBH após a conclusão dos trabalhos e a definição da nota ajustada, se for o caso.

Instituição Parceira	Termo de Parceria	Críterio de Bonificação	CBHs	Pontuação
Fundação Renova	Acordo de Parceria 2º Termo Aditivo	Investimento Direto	Piracicaba Santo Antônio Caratinga	0,5
Ministério Publico	Termo de Parceria	Investimento Direto	Piranga	0,5
Pedreira Bom Jardim Indústria e Comércio	Protocolo de Intenções	Investimento Direto	Manhuaçu	0,5
IEF	Acordo de Parceria Termo Aditivo	Investimentos Indiretos	Piranga, Piracicaba, Santo Antônio, Suaçuí, Caratinga e Manhuaçu	0,2
UNIVALE	Acordo de Parceria	Investimentos Indiretos	Suaçuí	0,2
UNIFEI	Acordo de Parceria	Investimentos Indiretos	Piracicaba	0,2
UFOP	Protocolo de Intenções	Investimentos Indiretos	Piranga	0,2
UFVJM	Acordo de Parceria	Investimentos Indiretos	Doce	0,2

A íntegra do Relatório **Preliminar** de Avaliação 2024 pode ser acessada no [LINK](#)





Apesar dos avanços significativos já alcançados, ainda há aspectos que demandam aprimoramento. É fundamental garantir o adequado alinhamento do novo Plano de Aplicação Plurianual (PAP) e do Plano Orçamentário Anual (POA) com os comitês, considerando a disponibilidade financeira, a capacidade operacional e a conformidade com as diretrizes estabelecidas no Plano de Recursos Hídricos (PDRH).

É notório, a partir da análise dos Planos Anuais de Aplicação (PAPs) de todos os Comitês da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, que os programas desenvolvidos em parceria — especialmente os do Eixo 1, como o P71 (Plano de Comunicação), P72 (Educação Ambiental) e P61 (Sistema de Informação) — revelam um investimento significativamente superior por parte do CBH-Piracicaba, em comparação aos demais Comitês.

Nesse sentido, considerando o encaminhamento aprovado pelas Câmaras Técnicas do CBH-Piracicaba, entende-se que cabe à AGEDOCE formalizar a proposta de equalização da cobrança entre os Comitês, de forma a garantir maior equilíbrio na distribuição dos custos e, sobretudo, na implementação das ações. Tal iniciativa visa viabilizar a celebração de um **Pacto de Integração** com os demais Comitês da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, com ênfase no potencial de arrecadação de cada CBH.

Observa-se, até o momento, que essa distribuição não tem ocorrido de maneira equiparada, o que reforça a necessidade de um alinhamento mais claro e transparente quanto à divisão das responsabilidades financeiras e operacionais entre os Comitês.

Ademais, faz-se necessário um alinhamento do referido Pacto de Integração, a ser construído de forma articulada entre os Comitês, o órgão gestor e a AGEDOCE, considerando as particularidades e o potencial de arrecadação de cada circunscrição hidrográfica. Essa articulação é fundamental para assegurar uma gestão mais justa, eficiente e colaborativa dos recursos disponíveis.

Observa-se, também, para o novo ciclo (2026-2020), a necessidade de aprimoramento dos Indicadores e Metas do Contrato de Gestão atualmente vigentes.





5.0 INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

5.1 Plano de Aplicação Plurianual

O Plano de Aplicação Plurianual – PAP consiste em instrumento normativo que estabelece as diretrizes de aplicação dos recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos e as condições a serem observadas para a sua utilização.

O Plano de Aplicação Plurianual está organizado em 03 (três) eixos, sendo que cada eixo, componente, está organizado em subcomponentes, ação programada e atividade:

- Eixo 1 – Programas e Ações de Gestão;
- Eixo 2 – Programas e Ações de Planejamento;
- Eixo 3 – Programas e Ações Estruturais.

Após o início da atuação da AGEDOCE, em 2021, foram elaborados os primeiros Planos de Aplicação Plurianuais (PAPs), para o período de 2021 a 2025, os quais foram aprovados pelos Comitês por meio das seguintes Deliberações Normativas:

- [Deliberação Normativa CBH-Piranga nº 35/2021](#)
- [Deliberação Normativa CBH-Piracicaba nº 59/2021](#)
- [Deliberação Normativa CBH-Santo Antônio nº 46/2021](#)
- [Deliberação Normativa CBH-Suaçuí nº 73/2021](#)
- [Deliberação Normativa CBH-Caratinga nº 02/2021](#)
- [Deliberação Normativa CBH Manhuaçu nº 60/2021](#)

Posteriormente, em 2023, considerando a Revisão dos Planos Diretores de Recursos Hídricos (PDRH), houve a revisão dos Planos de Aplicação, com vigência para o biênio 2024/2024, conforme Deliberações Normativas abaixo mencionadas:

- [Deliberação Normativa CBH-Piranga nº 82/2023](#)
- [Deliberação Normativa CBH-Piracicaba nº 98/2023](#)
- [Deliberação Normativa CBH-Santo Antônio nº 72/2023](#)
- [Deliberação Normativa CBH-Suaçuí nº 108/2023](#)
- [Deliberação Normativa CBH-Caratinga nº 08/2023](#)
- [Deliberação Normativa CBH Manhuaçu nº 90/2023](#)





5.2 Execução do Plano de Aplicação Plurianual – 2021/2024

Apresentamos, abaixo, planilhas síntese referentes ao desembolso PAP, por eixo, entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como informações consolidadas de todos os CBHs.

PIRANGA					
EIXO	2021	2022	2023	2024	TOTAL
Eixo 1	3.548,10	87.753,16	150.360,96	234.282,63	475.944,85
Eixo 2	-	-	1.891.587,18	1.916.938,08	3.808.525,26
Eixo 3	-	-	1.837.025,32	7.563.695,60	9.400.720,92
TOTAL	3.548,10	87.753,16	3.878.973,46	9.714.916,31	13.685.191,03

PIRACICABA					
EIXO	2021	2022	2023	2024	TOTAL
Eixo 1	7.993,01	168.901,97	305.996,93	374.762,60	857.654,51
Eixo 2			1.400.266,45	1.242.279,30	2.642.545,75
Eixo 3	-	475.112,72	38.206.536,15	33.072.226,88	71.753.875,75
TOTAL	7.993,01	644.014,69	39.912.799,53	34.689.268,78	75.254.076,01

SANTO ANTONIO					
EIXO	2021	2022	2023	2024	TOTAL
Eixo 1	2.906,55	70.317,13	109.267,54	166.144,30	348.635,52
Eixo 2			803.420,59	380.426,55	1.183.847,14
Eixo 3	-	125.278,37	2.147.967,62	9.544.858,63	11.818.104,62
TOTAL	2.906,55	195.595,50	3.060.655,75	10.091.429,48	13.350.587,28

SUAÇUI					
EIXO	2021	2022	2023	2024	TOTAL
Eixo 1	1.555,16	35.884,72	87.102,78	89.998,99	214.541,65
Eixo 2	-	-	655.538,35	8.353,63	663.891,98
Eixo 3	-	-	1.214.184,59	2.837.668,96	4.051.853,55
TOTAL	1.555,16	35.884,72	1.956.825,72	2.936.021,58	4.930.287,18

CARATINGA					
EIXO	2021	2022	2023	2024	TOTAL
Eixo 1	1.556,36	39.918,74	81.402,96	97.210,58	220.088,64
Eixo 2	-	-	451.082,42	6.265,22	457.347,64
Eixo 3	-	72.018,62	1.860.056,29	2.205.837,36	4.137.912,27
TOTAL	1.556,36	111.937,36	2.392.541,67	2.309.313,16	4.815.348,55





CBH PIRANGA



CBH PIRACICABA



CBH SANTO ANTÔNIO



CBH SUAÇUÍ



CBH CARATINGA



CBH MANHUAÇU

MANHUAÇU					
EIXO	2021	2022	2023	2024	TOTAL
Eixo 1	1.558,30	57.334,73	94.950,07	102.910,22	256.753,32
Eixo 2	-	-	-	402.933,66	402.933,66
Eixo 3	1.558,30	-	-	79.791,21	81.349,51
TOTAL	3.116,60	57.334,73	94.950,07	585.635,09	741.036,49

GERAL					
EIXO	2021	2022	2023	2024	TOTAL
Eixo 1	19.117,48	460.110,45	829.081,24	1.065.309,32	2.373.618,49
Eixo 2	-	-	5.201.894,99	3.957.196,44	9.159.091,43
Eixo 3	1.558,30	672.409,71	45.265.769,97	55.304.078,64	101.243.816,62
TOTAL	20.675,78	1.132.520,16	51.296.746,20	60.326.584,40	112.776.526,54

Abaixo, apresentamos links de acesso ao resumo consolidado dos Relatórios de Execução do Plano de Aplicação Plurianual dos Comitês das Bacia Hidrográfica do Rios Piranga, Piracicaba, Santo Antônio, Suaçuí, Caratinga e Manhuaçu, para o período de 2021 a 2024.

- [Relatórios de Execução do PAP CBH-Piranga – 2021 a 2024](#)
- [Relatórios de Execução do PAP CBH-Piracicaba – 2021 a 2024](#)
- [Relatórios de Execução do PAP CBH-Santo Antônio – 2021 a 2024](#)
- [Relatórios de Execução do PAP CBH-Suaçuí – 2021 a 2024](#)
- [Relatórios de Execução do PAP CBH-Caratinga – 2021 a 2024](#)
- [Relatórios de Execução do PAP CBH-Manhuaçu – 2021 a 2024](#)

5.3 Plano Orçamentário Anual – POA

O Plano Orçamentário Anual (POA) estabelece as diretrizes de aplicação dos recursos oriundos da Cobrança pelo uso de Recursos Hídricos destinados ao custeio da Agência de Bacia ou Entidade Equiparada e do respectivo Comitê de Bacia Hidrográfica. Nos casos das Agências de Bacia Hidrográfica, conforme disposto no inciso XII, do art. 41, da Lei Estadual nº 13.199/99, o Plano Orçamentário Anual deverá ser aprovado pelo Comitê de Bacia Hidrográfica, com periodicidade anual.





Ao longo do período do Contrato de Gestão nº 001/2020, foram aprovadas seguintes Deliberações Normativas relacionadas ao POA:

	Piranga	Piracicaba	Santo Antônio	Suaçuí	Caratinga	Manhuaçu
2021	34/2021	58/2021	45/2021	71/2021	01/2021	59/2021
2022	44/2022	69/2022	56/2022	85/2022	04/2022	72/2022
2023	61/2022	79/2022	63/2023	99/2023	13/2022	83/2022
2024	83/2023	99/2023	73/2023	109/2023	09/2023	91/2023
2025	106/2024	115/2024	85/2024	117/2024	09/2024	110/2024

No que tange à execução do POA, a entidade apresentou, anualmente, os respectivos relatórios de execução, contendo a demonstração do orçamento previsto em comparação com os valores efetivamente realizados. Em todos os exercícios, os limites orçamentários aprovados pelo Comitê foram rigorosamente observados.

Abaixo, seguem os links dos Relatórios de Execução do POA de cada exercício:

- [Relatório de Execução do POA 2021](#)
- [Relatório de Execução do POA 2022](#)
- [Relatório de Execução do POA 2023](#)
- [Relatório de Execução do POA 2024](#)

6.0 PROCESSO DE RENOVAÇÃO DA EQUIPARAÇÃO

Considerando o encerramento da vigência da equiparação junto ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH-MG), bem como do Contrato de Gestão nº 001/2020, previsto para 31 de dezembro de 2025, foram iniciadas as tratativas para renovação da delegação, em âmbito federal, e da equiparação, junto ao Estado de Minas Gerais.

O processo teve início no Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (CBH-Doce), de caráter federal. Com base nos normativos federais vigentes — especialmente a Lei Federal nº 9.433/1997 e a Lei Federal nº 10.881/2004 —, o CBH-Doce, por meio da [Deliberação Normativa nº 127, de 10 de março de 2025](#), aprovou a prorrogação da indicação da AGEDOCE, filial da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio





Paraíba do Sul (AGEVAP), sediada em Governador Valadares/MG, para o exercício das funções de Agência de Água na Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

A deliberação foi encaminhada ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), que, durante sua 49ª Reunião Ordinária — realizada em João Pessoa/PB, em 6 de maio de 2025, durante o 2º Fórum Brasil das Águas — aprovou a prorrogação da indicação da AGEDOCE pelo prazo de 10 anos. A deliberação que formaliza o ato de delegação encontra-se em processo de publicação.

Concluído o processo de delegação em âmbito federal, tiveram início as tratativas para a renovação da equiparação em Minas Gerais, conforme previsto no §2º do art. 37 da Lei Estadual nº 13.199/1999. A norma estabelece que determinadas organizações civis podem ser equiparadas a agências de bacia hidrográfica por ato do CERH-MG, desde que haja proposta fundamentada dos respectivos CBHs. São elegíveis à equiparação:

- I. Consórcios e associações intermunicipais de bacias hidrográficas;
- II. Associações regionais, locais ou setoriais de usuários de recursos hídricos;
- III. Fundações com interesse na área de recursos hídricos;
- IV. Organizações da sociedade civil atuantes na área de recursos hídricos.

Para a condução do processo, observa-se o disposto no inciso III do art. 4º do Decreto Estadual nº 49.023/2025, que determina que os Comitês de Bacia Hidrográfica (CBHs) mineiros devem buscar e selecionar uma entidade para o exercício das funções de Agência de Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Rio Doce, conforme o modelo atualmente vigente — no qual a AGEDOCE já presta atendimento aos seis comitês mineiros afluentes do Rio Doce.

Quanto ao processo de seleção, destaca-se o inciso III do art. 5º do mesmo decreto, que permite a escolha, sem necessidade de Edital de Chamamento Público, de entidade já equiparada à agência de bacia em âmbito federal, desde que o CBH mineiro seja afluente, conforme ato de delegação emitido pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH). Essa previsão possibilita a indicação da AGEDOCE, considerando a recente conclusão do processo de delegação federal.





Em âmbito estadual, o trâmite teve início com a realização de reunião do Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão (GACG), em formato telepresencial, no dia 5 de junho de 2025, com a participação de representantes do Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM) e da AGEDOCE.

Na ocasião, foram apresentados os fundamentos legais que embasam o processo de renovação da equiparação, bem como prestados os esclarecimentos necessários sobre o tema. Contudo, o GACG recomendou que, antes da elaboração de seu relatório, o assunto fosse previamente discutido nas câmaras técnicas de cada CBH de forma individualizada e que, posteriormente, fosse convocada uma nova reunião do grupo.

6.1 Reuniões das Câmaras Técnicas

Conforme alinhado no Grupo de Acompanhamento de Contrato de Gestão, foram realizadas reuniões das Câmaras Técnicas de Programas e Projetos (CTPP)/Plano de Recursos Hídricos (CTPLAN) e Institucional e Legal (CTIL) de todos os CBHs mineiros, com a presença do IGAM e da AGEDOCE.

- [Reunião CTPP/CTIL do CBH-Suaçuí – 23/06/2025](#)
- [Reunião CTPP/CTIL do CBH-Manhuaçu -25/06/2025](#)
- [Reunião CTPLAN/CTIL do CBH-Caratinga – 25/06/2025](#)
- [Reunião da CTPP/CTIL do CBH-Piracicaba – 26/06/2025](#)
- [Reunião da CTPP/CTIL do CBH-Piranga – 26/06/2025](#)
- [Reunião da CTPP/CTIL do CBH-Santo Antônio – 27/06/2025](#)

Considerando as reuniões acima mencionadas, as Câmaras Técnicas dos CBHs Piranga (DO1), Santo Antônio (DO3), Suaçuí (DO4), Caratinga (DO5) e Manhuaçu (DO6) emitiram Parecer Técnico favorável, por meio do qual recomendam ao GACG e às respectivas plenárias renovação da equiparação da AGEDOCE — filial da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP), com sede em Governador Valadares/MG — para o exercício das funções inerentes à Agência de Água na porção mineira da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, por um período de 10 (dez) anos, considerando as prerrogativas legais e em consonância com a delegação aprovada pelo CBH-Doce.





No que se refere ao CBH-Piracicaba, foi necessária a realização de uma segunda reunião conjunta das Câmaras Técnicas de Programas e Projetos (CTPP) e Institucional e Legal (CTIL) para aprofundar a discussão, com ênfase na análise do Contrato de Gestão nº 001/2020, antes da emissão do parecer sobre a equiparação. Essa segunda reunião, realizada de forma telepresencial em 08 de julho, resultou em recomendação favorável ao Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão (GACG) e à plenária quanto à renovação da equiparação da AGEDOCE, condicionada às seguintes recomendações:

- i. Celebração de um Pacto de Integração, junto aos demais comitês da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, com ênfase no potencial de arrecadação de cada CBH;
- ii. Aprimoramento dos Indicadores e Metas previstos no Contrato de Gestão nº 001/2020, com ênfase nos eixos de gestão finalística e proativa;
- iii. Revisão das competências atribuídas aos CBHs no Contrato de Gestão;
- iv. Revisão do parágrafo terceiro, cláusula segunda – do programa de trabalho, do Contrato de Gestão nº 001/2020, para que o comitê possa ser incluído como proponente de revisão do contrato.

Sendo assim, ao final da rodada de reuniões das Câmaras Técnicas e conforme orientação do Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão, as CTs dos seis comitês mineiros afluentes do rio Doce — Piranga, Piracicaba, Santo Antônio, Suaçuí, Caratinga e Manhuaçu — manifestaram-se FAVORAVELMENTE à renovação da equiparação da AGEDOCE para o exercício das funções de Agência de Água na porção mineira da Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

6.2 Plano de Ação

Paralelamente, visando ao aprimoramento do atendimento da AGEDOCE e ao devido alinhamento às expectativas dos comitês, respeitando os normativos vigentes e os instrumentos de gestão aprovados, está sendo elaborado Plano de Ação, que subsidiará a atuação da entidade para o próximo ciclo do Contrato de Gestão (2026-2030).

Esse documento está sendo discutido na diretoria colegiada do CBH-Doce, em conjunto com as diretorias executivas e coordenações das Câmaras Técnicas dos CBHs Mineiros. Até o momento foram realizadas duas reuniões, nos dias 12 de junho e 03 de julho.





Importa frisar que o referido documento não está diretamente vinculado ao processo de renovação da equiparação, tampouco à elaboração do Programa de Trabalho do novo Contrato de Gestão. No entanto, trata-se de uma ferramenta relevante de gestão e planejamento, que contribui para o alinhamento entre os Comitês de Bacia Hidrográfica (CBHs) e a AGEDOCE, fortalecendo a atuação conjunta e estratégica na bacia.

6.3 Próximos Passos – Reuniões Plenárias

Considerando a recomendação favorável das Câmaras Técnicas, bem como os subsídios do Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão (GACG), a renovação da equiparação deverá ser pautada de forma individualizada nas reuniões plenárias de cada um dos seis comitês, visando à deliberação da matéria. Em caso de aprovação, o processo será encaminhado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH-MG) para homologação da equiparação.

Caso haja deliberação favorável dos CBHs e do CERH-MG, o GACG reforça a importância de uma discussão aprofundada para a definição dos indicadores e metas que comporão o novo Contrato de Gestão, bem como para a estruturação do respectivo Programa de Trabalho, observando as discussões e recomendações apresentadas pelos CBHs — em especial as questões levantadas pelo CBH-Piracicaba e aquelas apontadas no Plano de Ação atualmente em elaboração.

7.0 CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTOS

O acompanhamento da execução do Contrato de Gestão nº 001/2020, referente ao período de 2021 a 2025, evidencia avanços significativos na atuação da AGEDOCE enquanto entidade equiparada às funções de Agência de Bacia na porção mineira da Bacia Hidrográfica do Rio Doce. Os resultados obtidos ao longo do período demonstram evolução institucional, aprimoramento da gestão e maior alinhamento com os instrumentos de planejamento e as diretrizes dos Comitês de Bacia Hidrográfica.

Ao mesmo tempo, o processo avaliativo revela que ainda existem diversos aspectos a serem aprimorados e reorganizados, de modo a assegurar o pleno funcionamento da entidade. Tais ajustes são fundamentais não apenas para o adequado atendimento às





CBH PIRANGA



CBH PIRACICABA



CBH SANTO ANTÔNIO



CBH SUAÇUÍ



CBH CARATINGA



CBH MANHUAÇU

demandas dos comitês, mas também para a efetiva execução de programas, projetos e ações voltados à gestão integrada e sustentável dos recursos hídricos.

O processo de renovação da equiparação, pautado pela legalidade, pela participação das câmaras técnicas e pela análise técnica do Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão (GACG), culminou na manifestação favorável dos seis comitês mineiros afluentes do rio Doce, reforçando a legitimidade da AGEDOCE para dar continuidade às funções de Agência de Água no território mineiro da bacia.

Destaca-se, assim, a importância da continuidade do processo de aprimoramento institucional, com ênfase na revisão dos indicadores e metas do novo Contrato de Gestão (2026–2030) — incluindo as competências atribuídas aos CBHs —, na consolidação do Pacto de Integração entre os comitês e a Agência, na qualificação dos processos de planejamento e execução, no fortalecimento da articulação com o órgão gestor estadual (IGAM), bem como na ampliação da capacidade técnica e gerencial da AGEDOCE.

Além disso, é fundamental que sejam consideradas as especificidades de cada território, com a condução de um processo estruturado e participativo para a elaboração do novo Plano de Aplicação Plurianual. Por fim, merece atenção o fortalecimento da atuação do GACG, promovendo um acompanhamento mais contínuo e propositivo, com sugestões sistemáticas de melhorias e revisões periódicas dos processos.

(assinado eletronicamente)

JORGE MARTINS BORGES

Coordenador do GACG



Documento assinado eletronicamente por: Jorge Martins Borges

A autenticidade deste documento protocolo 2085C8-21072025 pode ser verificada no site <https://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#consulta?protocolo=2085C8-21072025>